



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.467, de 12 de Março de 2020.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a atribuição de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

§1º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 2 de Abril de 2020.

§2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência" e Subtema: "Construindo um Brasil mais inclusivo."

Art. 2º Competirá à Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida, organizar a conferência constante no artigo anterior.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico e as despesas para a realização da Conferência serão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Nova Andradina/MS.

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0809
Data 16/03/20